



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 53/2026

Dando por finda, por caducidade, a Comissão de Serviço de Denise Semedo de Pina, no cargo de Administradora do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica. 3

CHEFIA DO GOVERNO

Secretariado do Conselho de Ministros

Despacho n.º 11/2026

Cessando as funções dos membros do Conselho de Administração da ANAS. 4

Despacho n.º 12/2026

Nomeando os membros do Conselho de Administração da ANAS. 5

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 44/2026

Colocando o funcionário Lecy Cardoso Correia no Gabinete do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, para exercer as funções de Condutor-auto. 6

MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 06/2026

Dando por finda o Contrato de Gestão de Vera Lúcia Neves da Cruz Monteiro, no cargo de Diretora Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão. 7

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Despacho n.º 22/2026

Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano a Carlos Alberto Ramos Varela, Técnico Nível III, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT). 8

MINISTÉRIO DA SAÚDE***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 13/2026**

Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 3 (três) anos a Suzete Cláudia Lopes Ramos da Graça, Médica Especialista, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 9

Extrato do Despacho n.º 14/2026

Transferindo Suzi Lopes Silva Chantre, Técnica de Diagnóstico e Terapêutico, GEF 5/II, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, da Delegacia de Saúde de São Domingos para a Delegacia de Saúde de São Vicente. 10

Retificação n.º 90/2026

Por ter sido publicada de forma inexata no Boletim Oficial n.º 200, II Série de 22 de outubro de 2025, referente ao Despacho n.º 1249/2025, a concessão de Licença sem Vencimento de Leila Helena Landim Carvalho Tavares Pereira. 11

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 1146/2026**

Autorizando o regresso ao Quadro de Origem dos Professores que se indicam. 12

Extrato do Despacho n.º 1147/2026

Autorizando o regresso ao Quadro de Origem dos Professores que se indicam. 13

Extrato do Despacho n.º 1148/2026

Dando por finda a Comissão de Serviço dos Delegados dos Concelhos e Professores do Ministério da Educação, que se indicam. 14

Despacho Conjunto n.º 80/GMEFPESCI/GMREPLD/ 2026

Anulando e Revogando o Despacho Conjunto n.º 46/MMEAP/ME/2026, de 11 de junho, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 108 e, igualmente, revoga expressamente o Despacho n.º 71/GME/2026, de 22 de junho e a Lista-Adenda, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 115. 19

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO***Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 10/2026**

Dando por finda, a seu pedido, o Contrato de Gestão de Élcio Marcos Nascimento Lima, Diretor de Serviço de Gestão dos Canais de Atendimento, e determinando o seu regresso ao Quadro de Origem, na Direção Nacional da Modernização do Estado. 21

Extrato do Despacho n.º 11/2026

Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano a Gilmara Évora Martins, Técnica Júnior da Direção Nacional da Administração Pública do Ministério da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização. 22

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Contrato de Trabalho n.º 63/2026**

Contratando por tempo indeterminado, Mónica Carvalho Silva, para exercer as funções de Técnico Nível I, da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo e Transportes. 23

Instituto do Turismo de Cabo Verde**Retificação n.º 91/2026**

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 78, II Série, de 27 de abril de 2026, referente ao sumário do Despacho Conjunto n.º 45/2026 sobre Empreendimento Hoteleiro de Alojamento "VISTA OCEANO". 24

PARTE D**TRIBUNAL DE CONTAS****Extrato do Despacho n.º 1149/2026**

Autorizando a publicação da lista definitiva de transição para o PCFR do pessoal do regime geral do Tribunal de Contas. 25

CONSELHO DE MINISTROS**Resolução n.º 53/2026
de 10 de agosto**

Sumário: Dando por finda, por caducidade, a Comissão de Serviço de Denise Semedo de Pina, no cargo de Administradora do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

Considerando a caducidade do mandado, por decurso de tempo;

Impondo formalizar a cessação, por caducidade, da respetiva comissão de serviço;

Ao abrigo do disposto no artigo 9º dos Estatutos do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG), aprovados pelo Decreto-Regulamentar n.º 13/2009, de 20 de julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 19º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º**Cessação de funções**

É dada por finda, por caducidade, a comissão de serviço Denise Semedo de Pina no cargo de Administradora do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

Artigo 2º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 3 de agosto de 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 29 de julho de 2026. — O Primeiro-Ministro,
Francisco Avelino Vieira de Carvalho.

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Despacho n.º 11/2026

Sumário: Cessando as funções dos membros do Conselho de Administração da ANAS.

Considerando que, pelo Despacho n.º 4/2025, publicado no Boletim Oficial n.º 28, II Série, de 13 de fevereiro de 2025, foram nomeados, em comissão de serviço e com efeitos desde 17 de fevereiro de 2025, os atuais membros do Conselho de Administração da Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS);

Considerando que a prossecução do interesse público e a conveniência de serviço exigem uma nova orientação para a gestão da ANAS, adequada às prioridades governativas nos domínios da água, do saneamento e da ação climática;

Considerando que foram asseguradas as garantias procedimentais dos interessados e apurados os efeitos financeiros da cessação, conforme documentos constantes do processo;

Ao abrigo do disposto no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 33/2025, de 24 de outubro, conjugados com os n.ºs 2, 6 a 8 do artigo 19º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho, determino o seguinte:

Artigo 1º

Cessação

São dadas por findas, por mera conveniência de serviço, as comissões de serviço dos seguintes membros do Conselho de Administração da ANAS:

- a) Marize Freitas Almeida Gominho, Presidente;
- b) Hipólito Emanuel Fortes Gonçalves, Vogal Executivo; e
- c) Surzi Paula Brito dos Reis, Vogal Executiva.

Artigo 2º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 3 de agosto 2026.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na cidade da Praia, aos 3 de agosto de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Despacho n.º 12/2026

Sumário: Nomeando os membros do Conselho de Administração da ANAS.

De 5 de agosto

Considerando a necessidade de assegurar uma orientação integrada, eficiente e responsável da política pública nos domínios da água e do saneamento;

Considerando que os perfis profissionais identificados reúnem experiência e qualificações adequadas às funções a exercer;

Ao abrigo do disposto no artigo 27º da Lei n.º 46/VIII/2013, de 17 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 18º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho, e sob proposta do membro do Governo que exerce a superintendência sobre a ANAS, determino o seguinte;

Artigo 1º

Nomeação

São nomeados, em comissão de serviço, os seguintes membros para integrarem o Conselho de Administração da Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS), nos cargos que se indicam:

- a) Manuel Adilson Cardoso Fragoso — Presidente;
- b) Ivandra Pina Vieira — Vogal Executiva; e
- c) Joana Beta Brito Mendonça Tavares — Vogal Executiva.

Artigo 2º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 3 de agosto 2026.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na cidade da Praia, aos 3 de agosto de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 44/2026

Sumário: Colocando o funcionário Lecy Cardoso Correia no Gabinete do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, para exercer as funções de Condutor-auto.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros,
Assuntos Parlamentares e Comunicação Social.

De 06 de agosto de 2026

É colocado, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 7º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, o funcionário Lecy Cardoso Correia, do corpo especial de Condutores, no Gabinete do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, para exercer as funções de Condutor-auto, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026.

Os encargos correspondentes serão suportados pelo orçamento do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, da Chefia do Governo, cidade da Praia, aos 07 de agosto de 2026. — A Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, *Geraldina Almeida*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 06/2026

Sumário: Dando por finda o Contrato de Gestão de Vera Lúcia Neves da Cruz Monteiro, no cargo de Diretora Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro dos Transportes e Mar

De 27 de julho de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 23º, 27º e 31º do Decreto-Lei n.º 59/2014 de 04 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, é dado por findo, o contrato de gestão celebrado com a Sra. Vera Lúcia Neves da Cruz Monteiro, no exercício das funções de Diretora Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Mar, com efeito a partir do dia 01 de agosto de 2026.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 04 de agosto de 2026. — O Diretor Geral, *Adilson Sancha*.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Despacho n.º 22/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano a Carlos Alberto Ramos Varela, Técnico Nível III, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT).

De 11 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea b), do artigo 45.º, conjugado com o artigo 48.º, todos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, determino o seguinte:

É concedida a Carlos Alberto Ramos Varela, Técnico Nível III do quadro definitivo do Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT), licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 2 de maio de 2025.

Gabinete do Ministro, na Cidade da Praia, aos 11 de junho de 2026. — O Ministro das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, *Victor Manuel Lopes Coutinho*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 13/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 3 (três) anos a Suzete Cláudia Lopes Ramos da Graça, Médica Especialista, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

De 24 de julho de 2026

É concedida a licença sem vencimento, pelo período de 3 (três) anos, à Sra. Suzete Cláudia Lopes Ramos da Graça, Médica Especialista, pessoal do quadro do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Baptista de Sousa (HBS), nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 20/2025, de 3 de julho, e com os artigos 44.º, 45.º, alínea b), e 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março.

O presente despacho produz efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de agosto de 2026. — A Diretora Geral, *Jamira Duarte*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 14/2026

Sumário: Transferindo Suzi Lopes Silva Chantre, Técnica de Diagnóstico e Terapêutico, GEF 5/II, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, da Delegacia de Saúde de São Domingos para a Delegacia de Saúde de São Vicente.

De 31 de julho de 2026

É transferida a Sra. Suzi Lopes Silva Chantre, Técnica de Diagnóstico e Terapêutico, GEF 5/II, pertencente ao pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta à Delegacia de Saúde de São Domingos, para a Delegacia de Saúde de São Vicente, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o artigo 132.º e o n.º 1 do artigo 136.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de agosto de 2026. — A Diretora Geral, *Jamira Duarte*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 90/2026

Sumário: Por ter sido publicada de forma inexata no Boletim Oficial n.º 200, II Série de 22 de outubro de 2025, referente ao Despacho n.º 1249/2025, a concessão de Licença sem Vencimento de Leila Helena Landim Carvalho Tavares Pereira.

Por ter sido publicada de forma inexata no Boletim Oficial n.º 200, II Série de 22-10-2025, retifica-se o conteúdo do Despacho n.º 1249/2025 referente a (Licença sem vencimento) da Sra. Leila Helena Landim Carvalho Tavares Pereira, Ajudante serviço Gerais, contratado do Hospital Dr. Agostinho Neto, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... concedida licença sem vencimento por período de um ano, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Deve ler-se:

... concedida licença sem vencimento de 1 (um) ano renovável até 3 (Três) anos ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

A Diretora Geral, *Jamira Duarte*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1146/2026

Sumário: Autorizando o regresso ao Quadro de Origem dos Professores que se indicam.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 24 de abril de 2026

Maria Elisa de Brito Borges, Professor (a) do Ensino Básico Assistente Nível II/3, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Domingos, na situação de licença de licença sem vencimento, até 03 (três) anos, desde 01 de abril de 2025, é autorizada o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no centro de custo 40.10.16.07.16.01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Miguel Arlindo Andrade Teixeira, Professor (a) do Ensino Básico Assistente Nível II/4, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, na situação de licença de licença sem vencimento, até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no centro de custo 40.10.16.07.07.01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 03 de agosto de 2026. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1147/2026

Sumário: Autorizando o regresso ao Quadro de Origem dos Professores que se indicam.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 22 de abril de 2026

Soraia Miléne da Cruz Monteiro, Professor (a) do Ensino Básico 2º Ciclo/ E. Secundário, GEF 5, Nível III, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação dos Mosteiros, na situação de licença de licença sem vencimento de longa duração, desde 01 de dezembro de 2022, é autorizada o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no artigo 53º e 54º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, e do disposto no nº 3 e 4 do artigo 93º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no centro de custo 40.10.16.07.03.01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Pedro Barbosa Natucam Mendonça, Professor (a) do Ensino Básico 2º Ciclo/ E. Secundário, GEF 5, Nível IV, quadro do pessoal da Escola Secundária Fulgêncio Tavares, na situação de licença de licença sem vencimento de longa duração, desde 02 de setembro de 2023, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no artigo 53º e 54º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública e do disposto no nº 3 e 4 do artigo 93º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no centro de custo 40.10.16.11.29.01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 03 de agosto de 2026. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1148/2026

Sumário: Dando por finda a Comissão de Serviço dos Delegados dos Concelhos e Professores do Ministério da Educação, que se indicam.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 27 de julho de 2026

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço da Sra. **Constantina Ferreira Afonso**, Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, GEF 5, Nível IV, Licenciada em Supervisão e Orientação Pedagógica, do cargo de Delegada do Ministério da Educação, no Concelho da Praia, que vinha exercendo desde do mês de março de 2022, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço da Sra. **Ernestina Pereira Rocha**, Licenciada em Geografia, do cargo de Delegada do Ministério da Educação, no Concelho da Ribeira Grande de Santiago, que vinha exercendo desde o mês de abril de 2019, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço do Sr. **Silvino Manuel dos Santos Almeida**, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível V, Licenciado em Gestão e Planeamento da Educação- Vertente Gestão e Direção de Escolas, do cargo de Delegado do Ministério da Educação, no Concelho de São Domingos, que vinha exercendo desde do mês de fevereiro de 2024, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço do Sr. **Paulino Correia de Oliveira Delgado**, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, Licenciado em Ensino de Língua Portuguesa e Estudos Cabo-Verdianos, do cargo de Delegado do Ministério da Educação, no Concelho de Santa Cruz, que vinha exercendo desde do mês de março de 2021, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço do Sr. **Francisco de Pina Semedo**, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, Licenciado em Economia e Gestão, do cargo de Delegado do Ministério da Educação, no Concelho de São Miguel, que vinha exercendo desde do mês de fevereiro de 2024, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço do Sr. **Jairson de Jesus Vieira**, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, Licenciado em Geografia- Ramo Ensino, do cargo de Delegado do Ministério da Educação, no Concelho de São Lourenço dos Órgãos, que vinha exercendo desde do mês de março de 2022, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço da Sra. **Edna Suzett Borges Silva**, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível V, Licenciada em História, do cargo de Delegada do Ministério da Educação, no Concelho de São Salvador do Mundo, que vinha exercendo desde do mês de setembro de 2017, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço do Sr. **Manuel do Rosário Moreira Tavares**, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, Licenciado em História, do cargo de Delegado do Ministério da Educação, no Concelho de Santa Catarina de Santiago, que vinha exercendo desde do mês de outubro de 2022, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço do Sr. **Nicolau Lopes Rodrigues**, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, Licenciado em Estatística e Gestão de Informação, do cargo de Delegado do Ministério da Educação, no Concelho do Tarrafal de Santiago, que vinha exercendo desde do mês de março de 2021, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço do Sr. **Jorge Anildo Oliveira da Luz**, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, Licenciado em Filosofia, do cargo de Delegado do Ministério da Educação, no Concelho de São Vicente, que vinha exercendo desde do mês de março de 2022, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço da Sra. **Elisabete Fonseca Santos Delgado**, Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, GEF 5, Nível III, Licenciada em Ensino de Língua Portuguesa e Estudos Cabo-Verdianos, do cargo de Delegada do Ministério da Educação, no Concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, que vinha exercendo desde do mês de setembro de 2022, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço do Sr. **Leonildo Nascimento Gomes de Oliveira**, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível V, Licenciado em História, do cargo de Delegado do Ministério da Educação, no Concelho do Porto Novo, que vinha exercendo desde do mês de setembro de 2022, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço da Sra. **Lineth do Carmo Rodrigues da Cruz**, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, Licenciada em Ciências da Educação e Mestre em Administração Escolar e Supervisão Pedagógica, do cargo de Delegada do Ministério da Educação, no Concelho de Paul, que vinha exercendo desde do mês de junho de 2016, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço da Sra. **Sara Maria Brito Gomes do Rosário Brito**, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, Licenciada em Línguas Literaturas e Culturas- Variante Estudos Cabo-Verdianos, do cargo de Delegada do Ministério da Educação, no Concelho do Tarrafal de São Nicolau, que vinha exercendo desde do mês de julho de 2025, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço do Sr. **José Alberto Gonçalves Andrade**, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, Licenciado em Ensino de Língua Portuguesa e Estudos Cabo-Verdianos, do cargo de Delegado do Ministério da Educação, no Concelho dos Mosteiros, que vinha exercendo desde do mês de junho de 2025, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço do Sr. **Emanuel Leoner Correia Barbosa**, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível V, Licenciado em Biologia- Ramo Educacional, do cargo de Delegado do Ministério da Educação, no Concelho de São Filipe, que vinha exercendo desde do mês de março de 2021, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço do Sr. **Oswaldo Rodrigues**, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, Licenciado em Curso de Qualificação para o exercício de outras funções educativas, Área de Organização e Desenvolvimento Curricular, do cargo de Delegado do Ministério da Educação, no Concelho de Santa Catarina do Fogo, que vinha exercendo desde do mês de setembro de 2017, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço da Sra. **Maria José Jorge Ribeiro**, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, Licenciada em Contabilidade, Administração e Auditoria, do cargo de Delegada do Ministério da Educação, no Concelho do Maio, que vinha exercendo desde do mês de novembro de 2016, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço da Sra. **Risandra Gisela Rodrigues Gabriel Pires**, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, Licenciada em Estudos Ingleses, do cargo de Delegada do Ministério da Educação, no Concelho da Boa Vista, que vinha exercendo desde do mês de agosto de 2016, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço da Sra. **Lucialina da Cruz Lima Alfama**, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível V, Licenciada em Estudos Cabo-Verdianos e Portugueses, do cargo de Delegada do Ministério da Educação, no Concelho do Sal, que vinha exercendo desde do mês de março de 2025, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

É dada por finda, por urgência e conveniência do Serviço, a Comissão de Serviço do Sr. **Vergílio Lopes Pires**, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, Licenciado em Estudos Cabo-Verdianos e Portugueses, do cargo de Delegado do Ministério da Educação, no Concelho de Brava, que vinha exercendo desde do mês de julho de 2023, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

Praia, aos 07 de agosto de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho Conjunto n.º 80/GMEFPESCI/GMREPLD/ 2026

Sumário: Anulando e Revogando o Despacho Conjunto n.º 46/MMEAP/ME/2026, de 11 de junho, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 108 e, igualmente, revoga expressamente o Despacho n.º 71/GME/2026, de 22 de junho e a Lista-Adenda, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 115.

Revoga o Despacho Conjunto n.º 46/MMEAP/ME/2026, de 11 de junho, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 108 e, igualmente, revoga expressamente o Extrato do Despacho n.º 71/GME/2026, de 22 de junho e a Lista-Adenda, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 115.

Preâmbulo

Considerando que, através do Despacho Conjunto n.º 46/MMEAP/ME/2026, de 11 de junho de 2026, publicado no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 108, foi autorizada a publicação da lista de atualização dos 689 professores beneficiários do Subsídio pela Não Redução da Carga Horária;

Considerando que as alterações posteriores introduzidas pela Lista-Adenda constante do Extrato do Despacho n.º 71/GME/2026, de 22 de junho, publicado no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 115, visam ajustar a referida relação de docentes beneficiários;

Verificando-se, no entanto, que no quadro de processamento para atribuição do referido subsídio ao pessoal docente, subsistem variadíssimas reclamações dos interessados, por não terem sido incluídos, bem como desconformidades de critérios legais na consolidação global dos dados dos referidos beneficiários, cuja permanência jurídica violam as normas e, essencialmente, os princípios fundamentais, de “*legalidade*”, “*prossecução do interesse público e do respeito pelos direitos e interesses dos cidadãos*”, “*igualdade*” e “*justiça e da imparcialidade*”, respetivamente, nos termos apregoados nos art.ºs 4.º, 5.º, 7.º e 9.º, do Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo, vigente;

Atendendo que, nos termos das normas previstas e vigentes que regulam o procedimento administrativo, a Administração Pública Central, através da Competência conferida ao Ministro titular, goza do poder de revogação dos seus próprios atos com o intuito de repor a legalidade e garantir o interesse público;

Havendo a necessidade premente de proceder à total reformulação e consolidação da lista de beneficiários num único instrumento legal isento de desconformidades, a ser emitido e publicado em momento subsequente;

Nestes termos, ao abrigo das competências conferidas pelos art.ºs 205.º, 208.º, 264.º n.º 3, todos, da Constituição da República de Cabo Verde, e em conformidade com as normas constantes da

Orgânica do Governo e entre outros diplomas vigentes, os Ministros da “Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação” e da “Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização”, determinam o seguinte:

Artigo 1.º

(Revogação e Anulação)

1. É revogado o Despacho Conjunto n.º 46/MMEAP/ME/2026, publicado no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 108, de 11 de junho de 2026.
2. É igualmente revogado e declarado sem efeito a Adenda à Lista de atualização que consta do Extrato do Despacho n.º 71/GME/2026, de 22 de junho, publicado no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 115.

Artigo 2.º

(Efeitos da Revogação)

A extinção dos efeitos dos atos identificados no artigo anterior opera com eficácia imediata, sem prejuízo da salvaguarda provisória dos direitos adquiridos, até à entrada em vigor do novo ato administrativo de idêntica natureza jurídica que os venha a substituir.

Artigo 3.º

(Salvaguarda Orçamental)

Os encargos financeiros resultantes da atribuição do Subsídio pela Não Redução da Carga Horária mantêm-se cabimentados nas respetivas dotações orçamentais do Ministério da Educação, aguardando a publicação da lista definitiva retificada.

Artigo 4.º

(Entrada em Vigor)

O presente Despacho Conjunto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinetes do Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação e do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, aos 06 de julho de 2026. – Os Ministros, *Arnaldo Jorge Mendes de Brito e José Casemiro Barbosa Gomes de Pina*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 10/2026

Sumário: Dando por finda, a seu pedido, o Contrato de Gestão de Élcio Marcos Nascimento Lima, Diretor de Serviço de Gestão dos Canais de Atendimento, e determinando o seu regresso ao Quadro de Origem, na Direção Nacional da Modernização do Estado.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e
Descentralização

De 4 de agosto de 2026

É dado por cessado, a seu pedido, o contrato de gestão do Sr. Élcio Marcos Nascimento Lima, Licenciado em Ciência da Computação, que vinha exercendo as funções de Diretor de Serviço de Gestão dos Canais de Atendimento, na Direção Nacional da Modernização do Estado, nos termos da alínea g) do artigo 31.º, e determina-se automaticamente o seu regresso ao quadro de origem, na função de Técnico Júnior, Nível I de remuneração, na Direção Nacional da Modernização do Estado do Ministério da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, aos 6 de agosto de 2026. — O Diretor Geral, *Edmilson Fortes*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 11/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano a Gilmara Évora Martins, Técnica Júnior da Direção Nacional da Administração Pública do Ministério da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e
Descentralização

De 4 de agosto de 2026

É concedida licença sem vencimento, pelo período de 1 (um) ano, à Senhora Gilmara Évora Martins, Técnica Júnior da Direção Nacional da Administração Pública do Ministério da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, ao abrigo do disposto nos artigos 45.º e 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, com efeitos a partir de 8 de agosto de 2026 a 8 de agosto de 2027.

Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, aos 6 de agosto de 2026. — O Diretor Geral, *Admilson Fortes*.

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 63/2026

Sumário: Contratando por tempo indeterminado, Mónica Carvalho Silva, para exercer as funções de Técnico Nível I, da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo e Transportes.

Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Mónica Carvalho Silva, Licenciada em Gestão de Empresas, contratada, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnico Nível I da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo e Transportes, ao abrigo do disposto no artigo 69.º, al. a) do n.º 1, e o n.º 2, do artigo 70.º, do n.º 1 e n.º 2 do artigo 71.º e o artigo 123.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público.

As despesas com a contratação têm a cobertura orçamental na rubrica - 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro, no centro de custo - 40.10.23.02.03 - Planeamento Orçamento E Gestão - Mtt, inscrita no orçamento do MTT, para o ano 2025.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 29 de julho de 2026)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo e Transportes, na Praia, aos 6 de agosto de 2026. — Diretora Geral, *Ana Lopes*.

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES
Instituto do Turismo de Cabo Verde

Retificação n.º 91/2026

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 78, II Série, de 27 de abril de 2026, referente ao sumário do Despacho Conjunto n.º 45/2026 sobre Empreendimento Hoteleiro de Alojamento "VISTA OCEANO".

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 78, II Série, de 27 de abril de 2026, o sumário do Despacho Conjunto n.º 45/2026, assinado pelo Ministro do Turismo e Transportes e pelo Ministro das Finanças, que retifica o Despacho Conjunto n.º 30/2026 referente ao Empreendimento Hoteleiro de Alojamento "VISTA OCEANO", localizado na zona de Porto Boca de Pistola, Cidade de Ponta do Sol, ilha de Santo Antão, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

"estatuto de utilidade turística de Instalação"

Deve ler-se:

"estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento"

O Presidente do Conselho Diretivo, *Hamilton Jair Fernandes*.

TRIBUNAL DE CONTAS**Extrato do Despacho n.º 1149/2026**

Sumário: Autorizando a publicação da lista definitiva de transição para o PCFR do pessoal do regime geral do Tribunal de Contas.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Presidente do Tribunal de Contas

De 7 de agosto de 2026

Nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 4/2024, de 24 de janeiro, com a Republicação n.º 1/2024, de 30 de janeiro, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações, havendo parecer favorável do serviço central responsável pela gestão dos recursos humanos na Administração Pública, na Direção Nacional da Administração Pública, a homologação pelo Ex.mo Presidente do Tribunal de Contas e a aprovação pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização,

determino o seguinte:

É autorizada para publicação a lista definitiva de transição para o PCFR do pessoal do regime geral do Tribunal de Contas, em anexo, nos termos legais regulamentares, que contém o Sr. Corsino Lima Crisóstomo, Apoio Operacional, que continua em regime de mobilidade por contrato de cedência.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica - 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro do orçamento em execução do Tribunal de Contas (não carece de visto do Tribunal de Contas, de posse e demais formalidades, nos termos do n.º 2 do artigo do Decreto-Lei n.º 4/2024, de 24 de janeiro, com a Republicação n.º 1/2024, de 30 de janeiro).

Tribunal de Contas, Cidade da Praia, aos 7 de agosto de 2026. — O Diretor Geral, *Luís António Ortet da Veiga*.

Lista Nominativa de Transição para o PCFR

Artigo 12.º do DL n.º 4/2024 de 24 de janeiro

HOMOLOGADO

Presidente do Tribunal de Contas

Data da Assinatura: 27/01/2026

AUTORIZADO A PUBLICAÇÃO

Data da Assinatura: 28/01/2026

Enquadramento no PCCS 2013 – (situação atual)									Enquadramento no PCFR 2024 – (situação com a transição)						
Ordem	Nome	Data de Início de Funções	Data ingresso	Modalidade de vinculação	Habilitações Literárias	Cargo/Função	Nível	Salário	Função	Modalidade de relação jurídica de emprego público	Posição de remuneração da tabela transitória	*Regime de cessação de vínculo	**Pessoal em regime de mobilidade	***Pessoal em situação de licença sem vencimento	Observação
Funcionários															
***PESSOAL TÉCNICO															
1	Pedro Emídio Semedo Gomes	25-04-2013	23-09-2020	Nomeação	Licenciatura	Técnico	I	68070	Técnico Júnior	Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado	73000	*			
2	Pedro do Rosário de Brito	29-07-2014	23-09-2020	Nomeação	Licenciatura	Técnico	I	68070	Técnico Júnior	Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado	73000	*			Comissão de Serviço
***PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO															
3	Eloisa Lima Gertrudes	15-11-2010	10-11-2010	Contrato de Trabalho	Licenciatura	Assistente Técnico	VI	59113	Assistente Técnico	Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado	63000				
***PESSOAL DE APOIO OPERACIONAL															
4	Antônio Soares Rosa	22-07-2009	22-07-2009	Contrato de Trabalho	10.º Ano de Escolaridade	Apoio Operacional	IV	34732	Apoio Operacional	Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado	37000				
5	Clementina Miranda Gonçalves	09-04-1990	02-02-1995	Nomeação	4.º Ano de escolaridade	Apoio Operacional	I	24549	Apoio Operacional	Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado	27000	*			Afetação Coletiva
6	Corsino Lima Crisótomo	15-03-2018	16-03-2018	Nomeação	4.º Ano de escolaridade	Apoio Operacional	III	28057,4	Apoio Operacional	Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado	31000	*			Contrato de Cedência Ocasional

Data de elaboração da lista: 01/04/2025

Assinado O Diretor Geral do Tribunal de Contas

Data da assinatura: 27/01/2026

Notas

*Pessoal abrangido pelo n.º 3, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 2/2024 que aprova o PCFR

**Pessoal do quadro em situação de mobilidade ao abrigo do Decreto-Lei 54/2009 de 7 de setembro

***Pessoal em situação de licença ao abrigo dos artigos 44.º a 68 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

